



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA**

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTE MPECIM 01/2025

A comissão de credenciamento e credenciamento, aprovada em colegiado do programa de Pós-graduação do Mestrado Profissional em Ensino de Ciências e Matemática, da Universidade Federal do Acre (Ufac), considerando o que dispõe o Regimento do Mpecim, as normas da Capes, o Documento da área de Ensino/Capes referente ao quadriênio 2025-2028 e o estabelecido pela Resolução Mpecim nº 01/2018, que aprovou a criação de regras para Credenciamento e Descredenciamento de docentes permanentes neste Programa de Pós-Graduação, torna público o presente edital de **Credenciamento Docente**, conforme normas procedimentais que seguem.

DESCRIÇÃO DAS LINHAS DE PESQUISA

Linha de Pesquisa 1: Ensino e Aprendizagem em Ciências e Matemática

Os trabalhos desenvolvidos nesta linha tomam como foco, a pesquisa de práticas educativas e o papel da mediação pedagógica do professor. Dentre os possíveis objetos de estudo, destacam-se (i) as estratégias didático-metodológicas que valorizem a construção da relação ensino-aprendizagem, que estimulem o caráter investigativo e promovam a autonomia do aluno durante o processo de construção do conhecimento e (ii) as perspectivas teórico-metodológicas e epistemológicas para a compreensão dos processos de ensino e aprendizagem das disciplinas de física, química, ciências biológicas e matemática nas escolas acrianas, inseridas no contexto amazônico.

Linha de Pesquisa 2: Recursos e Tecnologias no Ensino de Ciências e Matemática

No âmbito desta linha de pesquisa objetiva-se o estudo e/ou o desenvolvimento de recursos didáticos (livros, atividades práticas, experimentos e jogos, dentre outros) e/ ou de metodologias didáticas que utilizem tecnologias (digitais ou não) no ensino de ciências e matemática. Os recursos e as tecnologias estudados e/ ou desenvolvidos serão analisados e avaliados em situações de ensino e aprendizagem na sala de aula, para se estabelecer a utilização destes como instrumentos voltados para o auxílio na mediação do docente e na construção do conhecimento em ciências e matemática pelo aluno.

1 DO REQUISITO PARA INSCRIÇÃO

- 1.1 Docentes portadores de título de Doutor vinculados à Universidade Federal do Acre e docentes portadores do título de Doutor que tenham termo de compromisso, firmado com a



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA

Universidade Federal do Acre, de participação como docente de Programa de Pós-Graduação na condição de Colaborador(a) Convidado(a) segundo a legislação vigente.

2 DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

2.1 O processo individual de solicitação de Credenciamento poderá ser protocolado junto à Coordenação do MPECIM, exclusivamente pelo e-mail: **ppg.pecim@ufac.br**, no seguinte período de 01/09/2025 a 01/12/2025. A participação dos docentes credenciados terá início efetivo no Programa a partir de janeiro de 2026.

2.2 O candidato deverá enviar em um único anexo o requerimento de credenciamento conforme modelo do Anexo I, todos os documentos do item 3 deste edital e todos os comprovantes das produções declaradas conforme o Anexo II.

2.3 É responsabilidade do candidato(a) buscar informações, junto à Coordenação do Mpecim, sobre o recebimento do e-mail de confirmação do envio da documentação, caso não receba a confirmação em até 48h após o envio.

3 DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

3.1 O processo de **solicitação de Credenciamento** deverá ser instruído na ordem a seguir e com os seguintes documentos:

- 1) Requerimento de Credenciamento (Anexo I);
- 2) Carta manifestando interesse no Credenciamento se dispondo a ministrar pelo menos uma disciplina ¹, obrigatória ou optativa, na condição de coordenador(a) ou colaborador(a), ao ano no Programa;
- 3) Plano de trabalho (documento que evidencie disponibilidade para se dedicar ao programa, como pretende atuar no Mestrado e que atividades pretende desenvolver no mesmo);
- 4) Projeto de pesquisa amplo, institucionalizado ou aprovado em edital, que, além de apresentar uma pesquisa principal, a ser desenvolvida pelo(a) docente, ao final, evidencie as temáticas de interesse (linhas/temas de pesquisa que gostaria de orientar) e as principais perspectivas teórico metodológicas com as quais pretende realizar suas pesquisas individuais e orientações;
- 5) Currículo atualizado nos últimos 30 dias, no formato lattes.
- 6) Comprovante de participação em Grupo de Pesquisa devidamente cadastrado no CNPq;
- 7) Comprovante de **produção mínima de 360 pontos, na área de Ensino**, nos últimos três anos, considerando o constante no Anexo II;
- 8) Comprovante de atuação como Orientador de Iniciação Científica e/ou Trabalho de Conclusão de Curso, nos últimos três anos;
- 9) Comprovante de atuação na Graduação, nos últimos três anos;

¹ As disciplinas obrigatórias e optativas do PPG podem ser consultadas no endereço eletrônico <http://www2.ufac.br/mpecim/menu/ementario>.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA

- 10) Comprovante de vínculo funcional com a Ufac ou, em caráter excepcional, declaração de ciência da necessidade de estabelecimento de um termo de compromisso, firmado com a Universidade, de participação como docente de Programa de Pós-Graduação, na condição de Colaborador(a) Convidado(a) segundo a legislação vigente;
- 11) Comprovante de atuação em regime de quarenta horas semanais de trabalho com a Ufac, no caso de docentes com vínculo funcional;
- 12) Declaração indicando se pertence a outro(s) Programa(s) *stricto sensu* como docente permanente.

4 DAS ATRIBUIÇÕES DOS DOCENTES PERMANENTES

- 4.1 Ministrar aulas de disciplinas obrigatórias e optativas;
- 4.2 Desenvolver projetos de pesquisa que possibilitem a participação de alunos no Programa;
- 4.3 Orientar alunos do Programa;
- 4.4 Integrar comissões:
 - a) de Exame de Seleção;
 - b) de Exame de Proficiência em Língua Estrangeira;
 - c) julgadoras de dissertações;
- 4.5 Desempenhar outras atividades pertinentes ao Programa, nos termos dos dispositivos regulamentares.

5 DAS ATRIBUIÇÕES DOS DOCENTES COLABORADORES

- 5.1 Ministrar aulas de disciplinas optativas e ministrar aulas de disciplinas obrigatórias de forma compartilhada com docentes permanentes;
- 5.2 Desenvolver projetos de pesquisa que possibilitem a participação de alunos no Programa;
- 5.3 Co-orientar alunos do Programa;
- 5.4 Desempenhar outras atividades pertinentes ao Programa, nos termos dos dispositivos regulamentares.

Parágrafo único: O corpo docente de colaboradores será 1/3 da quantidade total de docentes permanentes que compõem o Programa.

6 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O processo seletivo compreenderá duas etapas eliminatórias:

- I - Análise pela Banca Examinadora da documentação entregue na inscrição;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA

II - A classificação dos candidatos com base na pontuação do Currículo *Lattes* (PL) será normalizada a uma escala de 0 a 360 pontos.

Parágrafo único: O candidato que não atingir a pontuação mínima de 360 pontos, será desclassificado.

7 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- a) Produção em periódicos com Qualis A na Área de Ensino;
- b) Inserção em redes de pesquisa;
- c) Participação em projetos financiados por agências de pesquisa;
- d) Apresentar vínculo como professor permanente em até um Programa de Pós-Graduação.

8 DOS RESULTADOS

8.1 O **resultado preliminar** será publicado no dia 6 de janeiro de 2026, no sítio eletrônico <www.ufac.br>;

8.2 Os recursos contra o resultado preliminar poderão ser interpostos, via e-mail, ppg.pecim@ufac.br, protocolado junto à Coordenação do Mpecim, nos dias 7 e 8 de janeiro de 2026;

8.3 Por ocasião da interposição do recurso não será permitida a juntada de novos documentos.

8.4 O **resultado dos recursos e o resultado final** serão publicados no dia 14 de janeiro de 2026, no sítio eletrônico <www.ufac.br>.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo.

9.2 É de responsabilidade do(a) candidato(a), sob as penalidades da lei, a veracidade das informações fornecidas no ato da inscrição, dispondo o Colegiado do Mpecim o direito de excluir do processo de seleção aquele que prestar informações incorretas e/ou incompletas, bem como se constatado a qualquer tempo, que elas são inverídicas.

9.3 Os casos omissões serão dirimidos pelo Colegiado do Mpecim.

Rio Branco, 27 de agosto de 2025.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA

Comissão de Credenciamento e Recredenciamento

Prof. Dr. Carlos Henrique Moreira Lima (Presidente)

Profa. Dra. Gahelyka Agha Pantano Souza (Docente Membro Titular)

Prof. Dr. Pierre André Garcia Pires (Docente Membro Titular)

Portaria nº 2749, de 31 de julho de 2025.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA**

ANEXO I – REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente, eu, _____, SIAPE _____ venho requerer meu Credenciamento como docente permanente/colaborador do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática (MPECIM) da Universidade Federal do Acre (Ufac), comprometendo-me com atividades de ensino, pesquisa e orientação no curso. Para atender as exigências do Regimento Interno do Programa, apresento o Projeto de Pesquisa: xxxxxx (título do projeto), devidamente cadastrado na Pró-Reitoria de Pesquisa conforme documentos comprobatórios.

Rio Branco/AC, _____ de _____ de 2025.

Nome Completo e Assinatura do SOUGOV



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA

**ANEXO II – AVALIAÇÃO DA PRODUÇÃO QUALIFICADA (ÚLTIMOS 3 ANOS²) conforme
Resolução MPECIM 01/2018**

Quadro 01: Pontuação da produção qualificada – Artigos em Periódicos

A1 -	100
A2 -	85
A3 -	75
A4 -	65
B1 -	55
B2 -	40

Tabela Qualis: Fonte Sucupira

Disponível

em:

<[https://sucupira-
legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf](https://sucupira-
legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf)>

Quadro 02: Pontuação da produção qualificada – Livros Publicados como Autor - Livros Avaliados³

Estrato/Título do Livro	Pontos
L1 -	10
L2 -	25
L3 -	50
L4 -	70
NC -	00

Quadro 03: Pontuação da produção qualificada – Capítulos* em livros avaliados⁴

Estrato/Título do capítulo de livro	Pontos
C1 -	5,0
C2 -	12,5
C3 -	25
C4 -	37,5
NC -	00

*Máximo de dois capítulos por autor, por obra.

² Serão considerados os 3 últimos anos a contar de 1 de setembro de 2022 a 1 de setembro de 2025.

³ O estrato será definido com base nos critérios estabelecidos no Documento Consideração sobre classificação de livros - Capes – Área 46, 2016.

⁴ O estrato será definido com base nos critérios estabelecidos no Documento Consideração sobre classificação de livros - Capes – Área 46, 2016.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA

Quadro 04: Pontuação da produção qualificada - Trabalhos completos* em anais de eventos (com mais de cinco páginas e em sites abertos)⁵

Estrato/Título dos trabalhos completos em anais	Pontos
E1 -	5
E2 -	10
E3 -	15
E4 -	20
NC -	00

*Máximo de três vezes o número de trabalhos completos em anais de eventos relativamente ao número de artigos em periódicos

Quadro 05: Pontuação da produção qualificada – Produtos educacionais avaliados para mestrados profissionais⁶

Estratos/ Títulos dos produtos educacionais avaliados	Pontos
Edu1 -	100
Edu2 -	85
Edu3 -	60
Edu4 -	40
Edu5 -	15

Quadro 06: Pontuação de produção acadêmica

Participação como Coordenador e Orientador de atividades nos últimos 3 anos	Pontos
Coordenador de Projetos de Pesquisa e/ou Extensão financiado, devidamente comprovado pela agência de fomento/financiador/patrocinador (por projeto).	2,5
Orientador em Programas em nível de graduação (PIBIC, PIBIT, PIBID, IEX e PET) – por programa	0,5

⁵ O estrato será definido com base nos critérios estabelecidos no Documento Consideração sobre classificação de eventos - Capes – Área 46, 2016.

⁶ O estrato será definido com base nos critérios estabelecidos no Documento Consideração sobre classificação de produção técnica - Capes – Área 46, 2016.